

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Avançado Piumhi Rua Severo Veloso, 1880 - Bairo BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG (37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 022/2023

Dispõe sobre o processo seletivo de bolsistas para Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFMG Campus Avançado Piumhi.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido e executado pelo IFMG Campus Avançado Piumhi, mediante comissão própria, instituída pela Direção desta instituição.
- 1.2. Os selecionados atuarão nos Cursos FIC enquanto produtores de conteúdo, ministrarão aulas, auxiliarão na seleção dos estudantes, avaliarão os estudantes e prepararão materiais didáticos em ambiente virtual que possibilitem desenvolver competências e habilidades profissionais, ou atualizar, ampliar e complementar as eventuais competências adquiridas.
- 1.3. O início dos trabalhos está condicionado e somente será autorizado após a liberação para execução do recurso financeiro destinado a esta ação.

2. OBJETIVOS

- 2.1. O presente Edital visa selecionar bolsistas colaboradores internos e/ou externos aptos a atuarem nos Projetos FIC, conforme exigências do perfil profissional, listados no presente edital.
- 2.2. O candidato aprovado deverá oferecer um Plano de Ensino que satisfaça as premissas específicas para a modalidade, descritas nas exigências delineadas neste Edital e nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC).
- 2.3. Colaborador externo é o profissional especialista, sem vínculo com o IFMG, cuja expertise é essencial para o desenvolvimento de projetos de extensão.

3. DOS CURSOS FIC A SEREM OFERTADOS

Quadro 1

Área Temática	Nome do Curso FIC	Portaria de autorização	Projeto Pedagógico do Curso	CH (horas)	Modalidade
Trabalho	Condutor de Turismo Regional	Portaria 031/2023	<u>PPC</u>	160	Híbrida
Ambiente e Saúde	Cuidador de Idosos	Portaria 003/2023	<u>PPC</u>	200	Híbrida
Gestão & Negócios	Gestão de Tráfego no Marketing Digital	Portaria 013/2023	<u>PPC</u>	160	Híbrida
Recursos Naturais	Produtor Agropecuário	Portaria 002/2023	<u>PPC</u>	200	Híbrida
Gestão & Negócios	Serviços de Atendimento e Administrativos	Portaria 014/2023	<u>PPC</u>	200	Híbrida

4. DAS VAGAS

- 4.1. As vagas existentes são para cada um dos módulos/disciplinas listados no Quadro 2.
- 4.2. Os candidatos poderão se inscrever para quantas vagas desejarem.
- 4.3. A quantidade de Bolsas/Gratificações previstas para cada um dos módulos/disciplinas está indicada no Quadro 2.

Quadro 2

Nome do Curso FIC	Formação mínima*	Vagas	Módulos/Disciplinas**	Bolsas / Gratificações	Apresentação do Plano de Ensino***	Período previsto para a realização dos módulos/disciplinas****	Valor da bolsa/gratificação
		1	Introdução ao Turismo	2	25/08/2023	28/08/2023 a 20/10/2023	
		1	Fundamentos da Profissão Condutor de Turismo	2	20/10/2023	23/10/2023 a 15/12/2023	
Condutor de Turismo Regional	Turismólogo	1	Trade Turístico e Conhecimentos Gerais Sobre Piumhi	2	16/02/2024	19/02/2024 a 12/04/2024	
		1	Trade Turístico e Conhecimentos Gerais sobre a Serra da Canastra e Lago de Furnas	2	12/04/2024	15/04/2024 a 07/06/2024	
		1	Postura profissional e comunicação	2	25/08/2023	28/08/2023 a 20/10/2023	
Cuidador de Idosos	Técnico em Enfermagem	1	Saúde do idoso	3	20/10/2023	23/10/2023 a 15/12/2023 e 19/02/2024 a 15/03/2024	
		1	Aprendendo a cuidar	3	15/03/2023	18/03/2024 a 07/06/2024	
		1	Princípios Gerais de Trafego	2	25/08/2023	28/08/2023 a 20/10/2023	
		1	Gestão de Trafego Digital no Facebook/Instagram	2	20/10/2023	23/10/2023 a 15/12/2023	R\$1.500,00
		1					l l

Gestão de Nome do Trafego no Curso FIC Marketing	Formação Graduação em minima* Administração	Vagas	Módulos/Disciplinas**	Bolsas / Gratificações	Apresentação do Plano de Ensino***	Período previsto para a realização dos módulos/disciplinas****	Valor da bolsa/gratificação
Digital		1	Gestão de Tráfego Digital no Google e na Rede de Pesquisa	2	16/02/2024	19/02/2024 a 12/04/2024	
		1	Gestão de Trafego Digital no Youtube e Rede de Display	2	12/04/2024	15/04/2024 a 07/06/2024	
		1	Produção animal	2	25/08/2023	28/08/2023 a 20/10/2023	
Produtor	Técnico em	1	Produção vegetal	2	20/10/2023	23/10/2023 a 15/12/2023	
Agropecuário	Agropecuária	1	Gestão de propriedades rurais	2	16/02/2024	19/02/2024 a 12/04/2024	
		1	Módulo optativo	2	12/04/2024	15/04/2024 a 07/06/2024	
		1	Vendas	2	25/08/2023	28/08/2023 a 20/10/2023	
Serviços de Atendimento e	Técnico em	1	Atendimento	2	20/10/2023	23/10/2023 a 15/12/2023	
Administrativos	Comércio	1	Administrativo	2	16/02/2024	19/02/2024 a 12/04/2024	
		1	Módulo optativo	2	12/04/2024	15/04/2024 a 07/06/2024	

^{*} Formação mínima exigida para lecionar nos cursos. Serão aceitas formações equivalentes ou superiores, desde que estejam diretamente relacionadas aos módulo/disciplinas que serão lecionados pelos colaboradores.

5. PERFIL PROFISSIONAL MÍNIMO EXIGIDO PARA O COLABORADOR

- 5.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado;
- 5.2. Gozar dos direitos políticos;
- 5.3. Estar quite com as obrigações eleitorais:
- 5.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 5.5. Ter 21 (vinte e um) anos completos até a data de homologação do resultado final;
- 5.6. Comprovar experiência na atividade profissional relacionada ao projeto.
- 5.7. Atender aos demais critérios e exigências apresentados no presente edital.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 6.1. Todos os documentos listados abaixo deverão ser entregues na Secretaria do IFMG Campus Avançado Piumhi, localizado à Rua Severo Veloso, 1880, Bairro Bela Vista, Piumhi/MG
- 6.2. Os documentos comprobatórios relacionados ao perfil profissional mínimo exigido para o colaborador, listados no Item 2 deste Edital, deverão ser entregues junto à documentação para inscrição.

7. SERVIDOR DO IFMG PIUMHI

- 7.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- 7.2 Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem do projeto devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- 7.3. Documentos comprobatórios de todas as declarações que resultem em pontuação classificatória: participação em comissões, premiações, experiências na área etc., conforme ANEXO III;
- 7.4. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação (ANEXO IV) devidamente preenchida e assinada;
- 7.5. Declaração de aceitação das premissas exigidas para o Plano de Aula (ANEXO VI) devidamente preenchida e assinada;
- 7.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFMG Campus Avançado Piumhi, o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como, se constatado posteriormente, serem as informações inverídicas

8. COLABORADOR EXTERNO

- 8.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- 8.2 Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem do projeto devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- 8.3. Documentos comprobatórios de todas as declarações que resultem em pontuação classificatória: participação em comissões, premiações, experiências na área etc., conforme ANEXO III;
- 8.4. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação (ANEXO IV) devidamente preenchida e assinada;
- 8.5. Declaração de Cumprimento ao art. 68, inciso VI da Lei 14133/2021 (ANEXO V) devidamente preenchida e assinada;
- 8.6. Declaração de aceitação das premissas exigidas para o Plano de Aula (ANEXO VI) devidamente preenchida e assinada;
- 8.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFMG Campus Avançado Piumhi, o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase da Chamada Pública, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como, se constatado posteriormente, serem as informações inverídicas.

^{**} Módulo/Disciplinas que deverão ser ministradas pelo candidato selecionado durante o curso. As ementas estão nos PPCs disponiveis no site ifmg.edu.br/piumhi e nos links do Quadro 1.

^{***} Plano de Ensino a ser entregue pelo bolsista selecionado à Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (SEPIPG) do IFMG Piumhi. As datas poderão ser revistas caso haja alteração dos períodos previstos para a realização dos módulos.

^{****} Os períodos previstos para a realização dos módulos/disciplinas poderão sofrer alterações caso necessário.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. A seleção se desenvolverá em duas fases, em caráter classificatório e eliminatório, conforme descrita a seguir:
- 9.1. Verificação da consistência documental (eliminatória): Compreende o exame da documentação apresentada para a inscrição. As inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas, sem possibilidade de reconsideração.
- 9.2. Análise de pontuação (classificatória): Serão avaliados, por Comissão especialmente designada para este fim, os pontos de acordo com o ANEXO III.

10. BOLSA/GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS DE CURSO E CONCURSO (GECC)

- 10.1. Vigência: durante a oferta dos módulos/disciplinas;
- 10.2. Valor mensal: Conforme indicado no Ouadro 2:
- 10.3. As Bolsas/GECC possuem caráter transitório, são isentas de imposto de renda e não geram vínculo empregatício;
- 10.4. O(a) responsável pelo SEPIPG poderá autorizar o desligamento do colaborador por motivos de desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada, amparada pela legislação vigente;
- 10.5 A quantidade de Colaboradores contratados, se dará mediante processo seletivo de acordo com a necessidade do Curso FIC ofertado, considerando carga horária e tipicidade de disciplinas/módulos.

11. RECURSOS

- 11.1. Os candidatos que não concordarem com a pontuação deferida pela Comissão Especial na análise de pontuação poderão solicitar através do formulário próprio disponível através do ANEXO VII, a reconsideração da avaliação, terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data de divulgação do resultado, quando deverão encaminhar à Comissão, o recurso devidamente assinado.
- 11.2. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do(s) item(ns) não pontuado(s) específico(s).
- 11.3. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

12. DOS RESULTADOS

12.1 Os resultados serão publicados no portal do Campus Avançado Piumhi (www.ifmg.edu.br/piumhi), conforme mostra Tabela 1.

13. CRONOGRAMA

13.1. O cronograma do processo seletivo de bolsista colaborador externo, as etapas e respectivos prazos para apresentação dos documentos a serem encaminhados ao Setor de Controle e Registro Acadêmico, obedecerá ao calendário apresentado na tabela 1. O resultado do processo seletivo será publicado no sítio do Campus Avançado Piumhi (www.ifmg.edu.br/piumhi) e comunicado pelo SEPIPG, por e-mail (informado na ficha de inscrição).

Tabela 1 - Cronograma

ETAPA	DATA*
1. PUBLICAÇÃO	27/07/2023
2. INSCRIÇÃO	31/07 até 07/08/2023
3. RESULTADO PRELIMINAR	09/08/2023
4. RECURSOS	10/08/2023
5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	11/08/2023

^{*}As datas poderão sofrer alterações caso haja grande número de candidatos inscritos.

14. CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

- 14.1. Para finalização do processo, o candidato deverá entregar ao Setor de Controle e Registro Acadêmico, conforme instruções do Quadro 2, um Plano de Ensino de acordo com o ANEXO VIII:
- 14.1.1. A construção do Plano de Ensino deverá seguir criteriosamente as orientações das ementas disponibilizadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) disponível nos links do Quadro 1 e no sítio www.ifmg.edu.br/piumhi;
- 14.1.2 O candidato deverá apresentar um Plano de Ensino para cada disciplina/módulo a ser ministrado(a).
- 14.1.3 O candidato que não apresentar o Plano de Ensino será desclassificado do processo seletivo.
- 14.2. O Plano de Ensino estará regulamentado e supervisionado segundo as normas do Regimento Geral de Ensino do IFMG Campus Avançado Piumhi;
- 14.3. Caso necessário, o Plano de Ensino estará sujeito a revisão e adaptação, sob anuência do coordenador/regente selecionado e pelos organismos internos competentes do Campus Avançado Piumhi.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Todos os direitos de imagem sobre o referido projeto para quaisquer tipos de utilização, publicação, exposição ou reprodução por qualquer meio ou técnica, serão de propriedade do Instituto Federal Minas Gerais Campus Avançado Piumhi, nos termos do que dispõe a Lei nº 9.610/98 e Lei nº 11.649, de 12 de janeiro de 2009;
- 15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela organização do Processo Seletivo do Instituto Federal Minas Gerais Campus Avançado
- 15.3. O gerenciamento do Edital, programação, divulgação, seleção dos candidatos e outras responsabilidades correlatas é de responsabilidade do Instituto Federal Minas Gerais Campus Avançado Piumhi;
- 15.4. O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste Edital.

A	NEXO	I -	FIC	HA	DE	INS	CRI	ÇA	0

CURSO:		
MÓDULO/DISCIPLINA:		

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA:	
		DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:			
CATEGORIA:	[] Servidor(a) do IFMG Piumh	i [] Servidor(a) do IFMG [] Colaborado	or(a) externo(a)
CPF:	UF:	RG:	SEXO:
ESTADO CIVIL:	Or.	KU.	SEAU.
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO:		NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	FONE:
EMAIL:			<u> </u>
PORTADOR DE NECESSIDADES ESF	PECIAIS: [] SIM [] NÃO	QUAL?	
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ANEX	O II - TERMO DE CESSÃO I	DE DIREITOS PARA O USO DE	NOME E DE IMAGEM
Eu,	D /A	, inscrito no CPF so	b o n°e portador do RG n°.
, residen	a cidade de	, do Estado	, nº, bairro, cedo, total e definitivamente, a utilização do
	es, seja em participações de ev		, e de outros nomes e imagens produzidos vos e jornalísticos, competições oficiais ou amistosas, ou cular quaisquer vídeos, fotos, produzidos durante a vigência
	reitos de imagem/autorais, me	responsabilizando pela difusão da	cação existente, assumindo exclusiva responsabilidade pela marca das imagens, fotos e declarações desta parceria em de, ou seja, de forma gratuita.
	Piumhi,	dede 20	
		Assinatura	
	ANEXO III – FORMULÁ	.RIO PARA PONTUAÇÃO DO C	VANDIDATO

CRITÉRIO	ASSINALAR	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
	() Colaborador externo	5	
1. Tipo de colaborador	() Servidor do IFMG	10	15
	() Servidor do IFMG Piumhi	15	
	() Técnico	5	
2. Maior formação na área do módulo/disciplina.	() Licenciatura/Bacharelado	10	15
	() Pós-graduação	15	
	() até 1 ano	5	
	() 1 a 3 anos	15	
Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas ao projeto.	() 3 a 5 anos	20	35
The second secon	() 5 a 7 anos	30	
	() maior que 7 anos	35]
4. Carta de motivação.	Entregar o anexo IX preenchido.	até 35	35

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital para seleção de cola	aboradores internos e externos para	o Projeto FIC	·	
Para fins de participação Edital nº/	para preenchimento de vaga de j	professor, eu		, CPF
, RG n°	, morador no endereço da Rua/	Av:	, da UF:	declaro, sob a
penas da lei que, até a presente data inexiste(m) far posteriores.	to(s) impeditivo(s) para a função a	qual estou me candidatando,	estando ciente da obrigatoriedade de declarar o	corrências
	Piumhi, de	de 20		
		Assinatura		
ANEXO V - D	DECLARAÇÃO DE CUMPRIM	IENTO AO ART. 68, INC	ISO VI DA LEI 14133/2021	
Ref.: Edital para seleção de col-	aboradores internos e externos para	o Projeto FIC		
Eu	, CPF	, RG n°	, DECLARO, para os devi	dos fins do
disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2 anos.	021, que não emprego menor de de	zoito anos em trabalho noturi	no, perigoso ou insalubre e não emprega menoi	de dezesseis
Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze ano (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressa				
	Piumhi, de	de 20 .		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
		Assinatura		
	1	issilatura		
ANEXO VI - DECLA	RAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA	S PREMISSAS EXIGIDA	S PARA O PROJETO DE CURSO	
Ref.: Edital/ para seleção de col-	aboradores internos e externos para	o Projeto FIC	.	
Eu,_	, CPF	, RG nº	, DECLARO, sob as pena	s da lei, que
aceito as premissas exigidas para o Plano de Curso	constantes no edital supracitado de	o Instituto Federal de Minas (Gerais Campus Avançado Piumhi.	
	Piumhi, de	de 20		
		Assinatura		
Α	NEXO VII - FORMULÁRIO I	PARA INTERPOSIÇÃO I	DE RECURSO	
Ref.: Edital/ para	seleção de colaboradores	internos e externos	para o Projeto FIC	
Nome Completo:				
Nº de inscrição:	CPF:			
Classificação:	RG:			
Endereço:				
Bairro:	Cidade:	UF:		
CEP:	Celular:			
E-mail:				
Questionamento fundamentado:				

Piumhi, de de
Assinatura do candidato
Uso exclusivo do IFMG Campus Avançado Piumhi
Data do recebimento: de de
Assinatura do Servidor Responsável pelo Recebimento do Recurso
ANEXO VIII - MODELO DE PLANO DE ENSINO
1. Identificação
Curso:
Modalidade:
Módulo/Disciplina:
Semestre/Ano:
Aulas Semanais Presenciais: CH Total: CH Teórica: CH Prática:
Professor(a):
Período:/a/
2. Ementa
3. Objetivos 3.1 Geral
S.I Cerai
3.2 Específicos
4. Metodologia
5. Recursos didáticos
6. Avaliação

7. Recuperação

8. Conteúdo programático

9.2 Complementar
Data:
Data.
Docente
Data:
Coordenador(a)
ANEXO IX - MODELO DE CARTA DE MOTIVAÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
CURSO(S) DESEJADO(S):
MÓDULO(S) DESEJADO(S):
TELEFONE:
E-MAIL:
DESCREVA SUA LIGAÇÃO COM A(S) ÁREA(S) DO(S) CURSO(S).
DESCREVA SUA EIGAÇÃO COM A(S) AREA(S) DO(S) CORSO(S).
DESCREVA OS MOTIVOS QUE O(A) LEVAM A SE CANDIDATAR AO(S) MÓDULO(S) DESEJADO(S).
<u> </u>
QUAIS AS SUAS EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO AO(S) MÓDULO(S) DESEJADO(S)?
QUAIS AS SUAS EXPECTATIVAS PARA OS ESTUDANTES APÓS A REALIZAÇÃO DO(S) MÓDULO(S) DESEJADO(S)?
,
ESCREVA OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS.

Piumhi, 10 de julho de 2023. Piumhi, 27 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi, em 27/07/2023, às 15:03, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



23715.000708/2023-12 1626552v1